

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	5.763.423,38	5.752.565,29	7.004.098,10	6.097.385,12	7.406.252,11	7.387.889,08	8.230.304,66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	5.763.423,38	5.752.565,29	7.004.098,10	6.097.385,12	7.406.252,11	7.387.889,08	8.230.304,66

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	8.099.611,61	8.118.132,75	9.838.002,20	10.558.994,84	10.295.910,74	94.552.569,88	97.700.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	8.099.611,61	8.118.132,75	9.838.002,20	10.558.994,84	10.295.910,74	94.552.569,88	97.700.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Curuçá - DATA DA EMISSÃO: 18/04/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:30:12

JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA
Prefeito Municipal

CLAYTON BRASIL OLIVEIRA
Contador

JEAN CARLOS FONSECA ALVES
Secretário Municipal de Finanças

FRANCESCO FALESI CONTUÁRIA
Controle Interno